



Revisão e Consolidação dos Atos Normativos de acordo com o Decreto nº 10.139/2019, do Curso de História

Relatório da Primeira Etapa

Dos fatos

O Gabinete da Reitoria enviou o Memorando Circular nº 32/2020, de 04/03/2020, solicitando informar, até o dia 20/03/2020, comissão para atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de revisar e consolidar os atos normativos inferiores a Decreto, editados na UFRR. Tal solicitação foi reiterada pelo Memorando Circular nº 93/2020-GR, de 28 de abril de 2020. O referido memorando obriga este curso a informar o Gabinete da Reitoria, até o dia 25 de julho de 2020, todos os atos normativos emitidos por ele desde sua fundação. Incluem-se no relatório atos vigentes, substituídos ou expirados, de acordo com modelo veiculado por correio eletrônico oficial. A partir da correspondência oficial da UFRR e documentos anexos, formou-se uma Comissão de Atos Normativos do Centro de Ciências Humanas, composta por um representante de cada um de seus cursos de graduação, uma representante de seu curso de pósgraduação e uma representante da direção. A tarefa da comissão seria atender as diretivas superiores, fazer a busca dos atos normativos solicitados e relatá-los de acordo com as normas supra definidas.

A Comissão reuniu-se por duas vezes. A primeira, no dia 02 de junho de 2020, por videoconferência, considerando a pandemia mundial decorrente do Coronavírus (Covid-19) e as medidas protetivas repassadas na Portaria Normativa nº 006/2020-GR, de 03/04/2020. Nesta reunião, a comissão uniformizou o entendimento sobre os tipos de atos normativos requisitados pelo Decreto nº 10.139/2019 e estabeleceu um cronograma para o atendimento das demandas de acordo com o plano da Reitoria da UFRR. Na mesma ocasião, ficou decidido que, após confirmação da gestão superior, os atos normativos das unidades administrativas do Centro de Ciências Humanas seriam relados individualmente. Na segunda reunião, ocorrida em 25/06/2020, realizada também de maneira remota, foram lidos os relatórios de todas as unidades administrativas e se decidiu sobre o encerramento da primeira etapa dos trabalhos. Na mesma ocasião, determinou-se o envio, por correio eletrônico, de todos os relatórios e anexos para a Secretaria dos Conselhos, responsável pela gestão do levantamento de atos normativos da UFRR.

Da análise dos atos normativos do Curso de Licenciatura em História

Em consonância com o Decreto em atendimento, este Curso elaborou apenas resoluções (art 1º. § 1, item II).





Da conclusão

Após analisar os atos de que trata o referido Decreto, observou-se que no presente caso, e considerando o art. 1º, § 2º, os atos elaborados não se aplicam ao Decreto e, neste sentido não precisariam ser revisados e consolidados, dando por encerrados os trabalhos de revisão e consolidação da presente comissão. Ainda assim, relatamos no anexo I as resoluções que estão vigentes no âmbito do curso

As orientações do Decreto com respeito à revisão, publicidade, à numeração, à vigência de todos os atos, e demais orientações pertinentes, passarão a ser tomadas quando da elaboração de novos atos do Curso ao qual a presente comissão pertence e recomenda o atendimento contínuo ao referido Decreto.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2020.

Prof. Leonardo Ulian Dall Evedove Presidente Siape nº 1872882

TAE Lucia Carvalho Membro/Secretária Siape nº 1911393

Prof. Geyza Alves Pimentel Membro Siape nº 0388168

Prof. Márcia Maria de Oliveira Membro Siape nº 1576477

Prof. Monalisa Pavonne Oliveira Membro Siape n° 2361009





Anexo I

Relatório por ano dos Atos Normativos Curso de Licenciatura em História – Centro de Ciências Humanas.

Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, Artigo 1º, § 1º

Ano: 2018					
Nº	Descrição	Situação			
Resolução nº	Normatiza o funcionamento da	Vigente			
001/2018-CHIS	disciplina de Projeto de Pesquisa em				
	História.				
	Ano: 2012				
Nº	Descrição	Situação			
Sem número/	Regulamento das atividades	Vigente			
2012	acadêmico-científico-culturais –				
	AACC do Curso de História.				





Anexo II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

Resolução nº 001/2018-CHIS

Normatiza o funcionamento da disciplina de Projeto de Pesquisa em História.

O Colegiado do Curso de História, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Geral da UFRR, o Regimento do Centro de Ciências Humanas e o Regimento do Curso de História, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião extraordinária do dia 16 de agosto de 2018.

RESOLVE

Artigo 1º A disciplina Projeto de Pesquisa tem como objetivos:

I- instrumentalizar o aluno para a elaboração de um projeto de pesquisa em História; II- apresentar orientações metodológicas acerca da elaboração de projeto;

III- coordenar a elaboração de projetos de trabalho de conclusão do Curso de História.

Artigo 2º A carga horária da disciplina é de 60 horas/aula, assim distribuídas:

- I. até 20% da carga horária, ou seja, doze aulas, para a apresentação de orientações metodológicas para elaboração dos projetos dos alunos;
- II. até 70% da carga horária para elaboração dos projetos, cumpridas conjuntamente com o professor orientador;
- III. até 10% da carga horária para avaliação dos projetos.

Artigo 3º A disciplina contará com um professor coordenador e com a participação dos demais docentes do curso na qualidade de orientadores dos projetos.





§ 1º Excepcionalmente, poderá contar com professores de outros cursos da UFRR.

Artigo 4º São atribuições do professor coordenador da disciplina:

- I. ministrar o conteúdo relativo aos parâmetros técnicos para a elaboração dos projetos;
- II. elaborar um calendário para as atividades da disciplina, constante basicamente de: período das aulas presenciais; data limite para apresentação dos memoriais temáticos e dos projetos prontos; período das avaliações;
- III. orientar os alunos na elaboração de um breve memorial no qual seja apresentada a temática pretendida para o projeto;
- IV. encaminhar os memoriais dos alunos para todos os professores do Curso;
- V. solicitar à coordenação reunião do Colegiado para definir e formalizar as orientações dos projetos;
- VI. acompanhar a elaboração dos projetos;
- VII. organizar e participar da avaliação dos projetos.
- Artigo 5º São atribuições dos alunos matriculados na disciplina:
- I. cumprir o cronograma apresentado pelo professor coordenador;
- II. cumprir os compromissos assumidos com o professor orientador;
- III. entregar o memorial temático bem como o projeto pronto nos prazos estipulados no cronograma por e-mail;
- IV. informar ao professor coordenador sobre o andamento da elaboração do projeto;
- V. comunicar por e-mail se pretende ter um orientador de fora do Curso de História; sobre possíveis mudanças de orientação; sobre a desistência da disciplina e seus motivos.

Artigo 6º Sobre o memorial temático:

- I constitui-se de um texto de no mínimo uma e no máximo duas laudas, no qual o aluno apresenta brevemente a temática que pretende explorar em seu projeto;
- II. tem como função nortear a definição das orientações entre os professores do curso e justificar a inclusão de orientadores externos;
- III. como um texto norteador, sua apresentação não impede que haja modificações e adequações à ideia original, desde que sejam formuladas em conjunto com o professor orientador e informadas ao professor coordenador.

Artigo 7º Sobre as orientações;





I. todos os professores do Curso de História estão habilitados à orientar os projetos;

II. no caso do aluno indicar um professor de fora do Curso de História, e estando justificada pelo memorial temático, o professor coordenador se encarregará de submeter esta demanda à Coordenação para que esta emita um convite ao referido professor.

Artigo 8º Quanto a avaliação do projeto de pesquisa, essa será realizada pelo professor coordenador da disciplina conjuntamente com o professor orientador, os quais atribuirão uma nota que será a nota final das disciplina.

§ 1º Quando o professor coordenador da disciplina for o orientador, esse deverá convidar outro docente do curso para atuar como avaliador.

Artigo 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo professor coordenador da disciplina e pela Coordenação do Curso de História.

Artigo 10 Essa resolução entra em vigor no período letivo 2018.2.

Centro de Ciências Humanas, Sala nº 13, Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2018.

Professora Doutora Monalisa Pavonne Oliveira.

monaliza Rawnu Clisina

Coordenadora do Curso de História

Matrícula SIAPE 2361009





Anexo 2

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS – AACC DO CURSO DE HISTÓRIA

O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para a integralização das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC do Curso de Licenciatura em História, conforme as Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, Cursos de Licenciatura de graduação plena – Resoluções CNE/CP Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 ,e CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, as normas da UFRR e o Projeto Político Pedagógico do Curso de História.

Art. 1°. As AACCs se constituem como aquelas que aproveitam os conhecimentos adquiridos pelo discente, dentro ou fora do ambiente acadêmico, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, com a finalidade de enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Art. 2º. Serão reconhecidas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais aquelas que:

- I. Atendam aos objetivos do Curso e da UFRR;
- II. Sejam certificadas por órgão, instituição, entidade, empresa ou pessoa institucionalmente reconhecida;
- III. Forem realizadas durante o período efetivo do Curso, não sendo consideradas aquelas realizadas durante período de trancamento de matrícula ou de licenças.
 - Art. 3°. As AACCs devem ser integralizadas com no mínimo duas atividades distintas. Art. 4°.

Quanto a comprovação do cumprimento da carga horária das AACCs :

- I. Deverá ser feita até o último semestre do curso;
- II. A Coordenação do Curso designará o responsável pelo recebimento da documentação comprobatória e condução do processo de integralização;
- III. Os documentos deverão ser apresentados fotocopiados juntamente com o formulário próprio (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado pelo aluno, mediante protocolo de recebimento, em envelope lacrado.
 - Art. 5°. Os casos omissões neste Regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso de História.
 - Art. 6°. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Anexo 1

FORMULÁRIO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do aluno:				
Matrícula:		Tel:	Celular:	
Endereço:				
E-mail:				
Data: / /	Assinatura:			

ATIVIDADES DE ENSINO	Carga horária atribuída	Quant.	Carga horária cumprida	Carga horári a total
Disciplinas optativas livres/isoladas – disciplina não prevista na matriz curricular do curso	60h			
Disciplinas optativas eletivas – disciplinas que fazem parte da matriz curricular do curso, cursadas além do número de créditos e da carga horária prevista no PPC do curso	60h			
Grupo de estudo dirigido independente – discussão temática, sob a responsabilidade de um docente, com a finalidade de complementação ou aprofundamento do aprendizado e de exercícios de aplicação de conhecimento dos alunos de graduação	60h			
Cursos e afins com certificação (atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudo ou outros) que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando.	60h			
Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário) em disciplinas do curso	120h			
Curso de informática reconhecido pelo Conselho de Curso	30h			
Cursos de línguas estrangeiras reconhecidos pelo Conselho de Curso	60h			





Participação como bolsista ou não bolsista no Programa de Educação Tutorial	120h		
Cursos à distância de interesse na formação do graduando, com certificação	60h		

ATIVIDADES DE PESQUISA	Carga horária atribuída	Quant.	Carga horária cumprida	Carga horária total
Publicação de resumo/resumo expandido em anais de eventos técnico-científico – como autor ou coautor	15 h			
Publicação de trabalho completo em anais de eventos técnico- científico – como autor ou coautor	15h			
Artigo publicado em periódico indexado (revista especializada) – como autor ou coautor	30h			
Livro e Capítulo de livro – como autor ou coautor	60h			
Participação como bolsista do Programa de Iniciação Científica.	120h			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Quant.	Carga horária cumprida	Carga horária total
Participação em eventos relacionados com o curso e áreas afins como monitor, ouvinte, palestrante ou membro de comissão organizadora				
Participação como bolsista ou voluntário em atividade de extensão com relatório de avaliação e/ou declaração	100h			
Participação em projetos institucionais de extensão comunitária	100h			
Viagem e visita técnica extracurricular				
ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS	Carga horária atribuída	Quant.	Carga horária cumprida	Carga horária total
Produção e participação em eventos culturais, artísticos, esportivos, recreativos entre outros, não oriundos de atividades de disciplinas curriculares				
Participação como voluntário em ações sociais ecomunitárias, inclusive de prestação de serviços técnicos	60h			
Participação em restauração de obras, documentos e similares	60h			
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA	Carga horária atribuída	Quant.	Carga horária cumprida	Carga horária total
Representação estudantil no Conselho de Curso e Conselho de Centro	30h			
Representação estudantil nos Conselhos Superiores da UFRR (CEPE, CUni)	30h			





Representação em comissões, no âmbito de setores acadêmicos e administrativos da UFRR	15h			
Participação na diretoria entidades estudantis (CA, DCE)	60h			
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Carga horária atribuída	Quant.	Carga horária cumprida	Carga horária total
Estágio extracurricular, reconhecido pelo Conselho de Curso	100h			